Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas e Administradores da
KREDIT PARTICIPAÇÕES E INTERMEDIAÇÕES S/A
CNPJ: 53.105.294/0001-82

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2023

1. OPINIÃO

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **KREDIT PARTICIPAÇÕES E INTERMEDIAÇÕES S/A,** doravante denominada 'Companhia', as quais compreendem o Balanço Patrimonial (BP) em 31 de dezembro de 2023; a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do exercício findo nessa data e os Balancetes contábeis do período.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **KREDIT PARTICIPAÇÕES E INTERMEDIAÇÕES S/A** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial as disposições da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), das Normas Brasileiras de Contabilidade de Propósito Geral (NBC TG), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e dos Pronunciamentos Técnicos aprovados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

2. BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria Independente de Informações Contábeis Históricas, consubstanciadas nas NBC TAs emitidas pelo CFC, e com os International Standards on Auditing (ISAs) emitidos pelo International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB), em especial a NBC TA 700 (R1) – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na Seção 5 deste Relatório, intitulada 'Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis'.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador (Resolução CFC nº 803/1996 e atualizações) e nas Normas Profissionais de Auditoria emitidas pelo CFC (NBC PA 290 – Independência em Trabalhos de Auditoria e Revisão; NBC PA 291 – Independência em Outros Trabalhos), e cumprimos as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião, em conformidade com a NBC TA 500 – Evidência de Auditoria.

3. PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, a nosso julgamento profissional, foram mais significativos na auditoria do exercício corrente, conforme requerido pela NBC TA 701 – Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente. Esses assuntos foram tratados no contexto da auditoria das Demonstrações Contábeis como um todo, e na formação de nossa opinião sobre elas, sem expressarmos uma opinião separada a respeito.

PAA 1 — Reconhecimento e Mensuração de Investimentos em Participações Societárias

Porque consideramos como PAA:

A Companhia, na qualidade de sociedade holding de participações e investimentos, mantém participações relevantes em sociedades controladas e coligadas. O reconhecimento e mensuração desses ativos pelo método da equivalência patrimonial (MEP), conforme NBC TG 18 (R3) e CPC 18 (R2), envolvem estimativas e julgamentos significativos acerca dos resultados das investidas, ajustes de consolidação e avaliação de impairment (NBC TG 01 / CPC 01), representando riscos elevados de distorção.

Procedimentos de auditoria adotados:

Examinamos as demonstrações contábeis das investidas, verificamos os cálculos de MEP aplicados, analisamos a adequação dos ajustes de eliminação e avaliamos a consistência dos testes de recuperabilidade dos ativos (impairment). Discutimos com a administração as premissas utilizadas nos modelos de projeção de fluxos de caixa das investidas.

Normas aplicáveis: NBC TG 18 (R3) / CPC 18 (R2) | NBC TG 01 / CPC 01 | NBC TA 315 | NBC TA 540

PAA 2 — Continuidade Operacional e Gestão de Riscos Financeiros

Porque consideramos como PAA:

A avaliação da continuidade operacional exige que analisemos indicadores financeiros, obrigações contratuais, acesso a linhas de crédito e projeções de fluxo de caixa. Dada a natureza de holding, a geração de caixa operacional própria é limitada e dependente de dividendos das participadas, o que eleva a complexidade da análise e o risco de inadequação das divulgações, conforme requerido pela NBC TA 570 (R1) – Continuidade Operacional.

Procedimentos de auditoria adotados:

Revisamos o plano de negócios e as projeções de fluxo de caixa para os próximos 12 meses, avaliamos a consistência das premissas adotadas com dados históricos e perspectivas de mercado, verificamos a adequação das divulgações nas Notas Explicativas).

Normas aplicáveis: NBC TA 570 (R1) | NBC TG 48 / CPC 48 / IFRS 9 | NBC TA 315

4. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de

Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

5. RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir Relatório do Auditor contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nessas Demonstrações Contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorções relevantes nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causadas por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais (NBC TA 240).
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia (NBC TA 315).
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração, conforme NBC TA 540 (R1) – Auditoria de Estimativas Contábeis e Divulgações Relacionadas.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso Relatório para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso Relatório; todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional (NBC TA 570 R1).
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações, e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada (NBC TA 700 R1).

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive

as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, de maneira considerável, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas (NBC TA 260 R2).

Da totalidade dos assuntos comunicados aos responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados mais significativos na auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício corrente, constituindo, portanto, os Principais Assuntos de Auditoria (NBC TA 701).

FABIA MARQUES BRAGA:57990506149 Assinado de forma digital por FABIA MARQUES BRAGA:57990506149 Dados: 2026.09.28 12:02:50 -03'00'

Brasília – DF, 24 de setembro de 2026.

Fábia Braga
CRC: 013977/DF
METRÓPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S.
CNPJ: 43.384.179/0001-30
CNAI-PJ: 000287 / CRC: 003374
CVM: 013277

METROPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S S:43384179000130 Assinado de forma digital por METROPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S S:43384179000130 Dados: 2026.09.28 12:03:09 -03'00'

Reinaldo Santos Oliveira Júnior
CRC: 006350/SE
METRÓPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S.
CNPJ: 43.384.179/0001-30
CNAI-PJ: 000287 / CRC: 003374
CVM: 013277